

habos da Villa
 de ... Comissão do
 ... Provedor da Provincia
 de Santa Catharina
 Escr^a de ...

Joaquim Pereira da Silva Falecido
Maria Christina da Silva Juvenil
Nº 263 L^{ra} f^o 10 do 3.º L^o de Tutelas

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito cento
e sessenta e oito annos, ao des-
sesenta e oito dias do mes de Agosto do dito
anno, neste Lugar fluminense
fazende terreo da Villa de São
Miguel Comarca da mesma
Cidade e Provincia de Santa
Fazenda, mossa de viroa in-
ventariante Cabal de casa e
Maria Christina de Silveira ou
de for' vinda o Juiz de orphão e
interino off Cappella. Estando
João de Amoral amigo e escrivão
de seu erro e baixo nomeado
e amigo do, sendo ahi presente
arredados viroa Cabal de casa
e pal. por elle for' dito ardeito Juiz
e seu tundo fallando em nome
e unio de lras da Silva

[illegible]

e com testamento de seu elle
 quanto filhos. Nuficorao sup^{ta}
 seu legitimos herdeiros, proem
 morio. proem, estado, idade,
 emmado, crehile p^{ta} dita viua
 inventariante Cabece do copal
 este juramento assim o formentes
 a sup^{ta}, e logo declorou quodito
 seu morio fallecio seu test
 munto notis vite doo domo
 proem, proem do Agente aig^{ta}
 julho e annil cito Cuto deheute
 cito e que aig^{ta} Cuto filhos
 que cito sao os seu legitimos herdei
 ros, os quos seu morio proem
 estado, idade e morio do aig^{ta}
 segun em auctoridade a portada
 Assun como totos os seu jur
 tamento aig^{ta} legal. Segun
 forma comitos Mandado e dito
 que laro cito auto citos a
 juramento em que assignou
 p^{ta} sobredito viua Cabece do co
 que declorou sua sabie he em
 aig^{ta} assignou seu rogo
 em Antonio dos Santos, Chirante
 morio a que tudo doufe. Cu ja
 Rodriguez Perim verisato a
 phos que occor^{ta}
 aig^{ta}

Luis Antonio dos Santos
 Juiz Rodriguez Perim

Termo de Declaração dos herdeiros

Arribo cabidos do casal
Maria Christina da Silveira

Filhos

- 1º Joaquim virova idade 1100
- 2º Isabel casada com Gabriel Tronqueira
Ferreira
- 3º Antonio Joaquim Silveira

Nossos filhos do falecida Christina
Casada que foi com Francisco Pedro
da Rosa

1. Pedro idade 1500
2. Maria idade 1200

Nossos filhos do falecida Rita Costa
da que foi com Domingos Victorino
da Silva

1. Victorina idade 1300

Termo de Prescrição de bens

Elogo no nome de Deus e em nome
desta suprema declaração no ante e
casamento legos onde se achou
o Juiz de Officio, interin. e cap.
Júlio Eduardo José de Almeida e Corrêa
leitor de sua corte abaixo nomeado
e assignando pela virova interin.
casada do casal Maria Christina
da Silveira foi declarado que

atle jui gu'ciu Casal proua?
 1. Um. com abento de Tcher asso alla
 da proua de p'ra's apougu com estio
 proua

2. Uma casa de engenhos coberta
de galho. Com varanda de engenho
com todos os seus pertences.

3 Uma cora de engenho coberta en-
te lha com ornato de engenho

4. Artéria brava de terras baixas e
com os finidos que se acham, entre

504. *Leucostoma equata* *brachy* a
terras afrentes, faciesfronte mole
minho.

8 Vinte braças a terra na praia de
Punta Francisco com uma cose-
nha coberta de telha

7 Fosse bracos de frente na prova do
Bento Francisco

Barrow

Uma uersada a nome Victorino Cam
 rante de amor, mais ou menos
 Lucia com nome amor, mais
 Amarelto com oito amor, mais
 mais Ulysses com seis amor, mais
 Catharina com dois amor, mais
 mais, e mais objectos de amor.

Placoran mark gen a Jose' Brown
vices Porter Ave a quantity of
white salt soil & gubirhuts;

Declaro mais que seu Coral deu
a Achille silva, a quanto de de
muita coisa, a bordo de seu navio.

M^{re} Com^o J^o de Arphuros

N^o 8 _____ 100
Ex^{ta} em m^o, 12 de Agosto
1868. Carvalho Capelão

De Maria Christina da Silva que
tendo fallecido em 1^o de Janeiro de 1868
da Silva, a 20 dias pouco mais ou menos
de Com^o a supp^{ta} proceder o inventario
dos bens de seu Cora^o, não opode fazer por se
achar a supp^{ta} incapaz de salvar a Com^o
por motivos de moléstia e como tambem não
saiba ler nem escrever, vem me submi-
tar a p^{te} para na forma da Lei chegar
a Com^o da supp^{ta} e servir me Companhia de
P^o para me desfruir o competente jura-
mento e f^o ass^o

Leu, e marcos o dia 19 do Cor^o. me as 10 horas de
manha 12 de Agosto 1868

Carvalho

J. P^o de Aguiar a fazer na
forma da Lei

E. P. M^{re}

Chap da Supp^{ta} Maria Christina da Silva

Alfonso José Gago

Apud acta de Maria Christina
da Silveira

Aos deus e dias de mes de Agosto de
mil oito centos sessenta e oito annos
nata Villa de São Miguel Commo
ca de muros nome e Província
de Santa Catharina mata legos de
nomine de Poceira ante terro
apud se achava e vivia Maria Chris-
tina da Silveira que ausente pelo
proprio degn. Dn. e por elle uniformem-
mente no for. dito que fora frater
de todos os termos do munitrio
a que ella se proceder por elle juizo
por fallasimamente de seu marido Jo-
quinha Silveira da Silva av bem lumen
sal facia e se procurados, o Antonio
Francisco Fontes pora que pora em
o dito munitrio, pora os munitrios
toda o munitrio e punitica appellar ag-
gravação e embargo, vir com embargo
contendo o munitrio e punitica e munitrio
alme qualque lito punitica, recu-
bando as citações e intimações que
necessarias for e de como assim de
fora este apudato, que origina orego
della por nos saber ler e munitrio
e munitrio de Santos pora munitrio
João Rodriguez e munitrio de munitrio
de munitrio de munitrio

Leu Jo. do Santo
Como Testemunha Francisco Pedro e munitrio

Apud acta de Joaquin Roso
do Sacramento.

Ante devotos e deos domos de
Agosto de mil oitocentos e
setenta e oito neste lugar de
nominado Fazenda Fumo da
Vila de São Miguel Comarca
dominica de São Paulo e Província
de Santa Catharina acordou dig.
avida de a chova de herdeiro Joaqui
m Roso do Sacramento quem
cozinhava pela propria agua
daquelle e por elle uniformemente
por dito que para tratar de todos
os termos do inventario aqui
esta a suporceder no meio aos
phos Ant. Villa de Confalheira
pui Joaquin Silveira do Siba
aos hum e sem coral faria a seu
precurador a seu irmão Antonio
Joaquin Silveira para que por
se em o dito inventario preen
cher todos os direitos e juros e appeltos
aguaros e embargos e de comendados
contados de testemunhas e juras
em sua alma qualque lição
juramento, e recibendo as citações
e intimações que se fizerem
for, e de como e quando e disse
por elle apud acta que fuzella não
sabia ler e não escrevia e nem
fuzella de Antonio para a sua
fuzella de Antonio para a sua
fuzella de Antonio para a sua
Como Teste me Francisco de Souza.

1908
João de Souza
1908
João de Souza
1908
João de Souza

Certifico em certidão abaixo assignada
ter sido em 20 de maio de 1868
dada termo asprocurados de nome
Antonio Francisco Pontes, e coherdeiro
Gabriel Francisco Pontes, coherdeiros de
Tomeo Joaquim Silveira e como procurador
dell de Joaquim e os netos Pedro e He-
rri de São Quirino geral dos cyphos
a cidade de São Francisco de Assis. D. 1868
João Filomeno de Almeida. Vigor
2. de agosto 1868.

Pagou a final de 20 de
maio de 1868
João de São Quirino

Termo de Louvação de Avaliação

Em vinte dias do mês de agosto
de mil e oitocentos e sessenta e oito
anno em Santa Villa de São Mi-
guel Oremosa do mesmo nome
Provincia de Santa Catharina
na villa de São do Camo. Mu-
nicipal onde se achou o Juiz
de cyphos interno e capitão
Eduardo José do Amorim Comis-
sario de Recenseamento abaixo nome-
ado e assignado, ali compareceram
Antonio Francisco Pontes proen-
redor bastante da inventariante
Mecario Christiano de Silveira e
herdeiros Gabriel Francisco Pontes
pro e contra a mesma morte. E foi

Agalul e herdais Antonio Joa-
quim da Silveira e curador
geral dos bens da cidade de São
Francisco de Assis, concordando
mais herdais, ordenam e fizes
antes que se lousassem em ora-
tório, logo pelo pro curador
do mesmo tribunal com o mais
herdais, porem e curador que
se lousassem nos cidadãos e José
Clandino Antonio e Francisco
Antonio Antonio, escolhendo o
o José e curador geral dos bens
da José Clandino Antonio. José
da ao que houve o José a lousação
por seu filho e approved, em
velia dos mais herdais; que os
seus lousados citados para
subirem a juramento e procedam
as avaliações, de que se conta
mandam o José fizes este que
designam e pelo curador
do bens nas cidades e muni-
cipios assignam Jacinto Joaze
m da Silva e pelo mais herdais
Antonio Morgues da Silva peran-
te mim José Rodriguez Vieira escrivão
assim

Amara

J. F. C. Mafra
Jacinto J. da Silva
Antonio Morgues da Silva

Certifico em currais abaixo assignados
ser intimados nesta Villa os avaliadores
nombrados Jose Claudio de Soria
Francisco Antonio de Soria para
subirem a juramento e proce-
derem as avaliagões das casas de por de for-
a deste municipio a qual fizeo e ciente
eu o J. M. Miguel de agosto de 1888.

Pagaram assim Jose Rodriguez
Rodrigo e Antonio
Ferreira
Juramento avaliado de ora.

Aos vinte quatro dias do mez de
agosto de mil oito centos e oitenta
e oito annos nesta Villa de Sta.
Catharina Comarca do municipio de Santa Catharina em
um cartorio onde se achava o Juiz
de Officio e interino occupado Edeu-
ardo Jose de Almeida e Barros secretario
de seu cargo abaixo nombrado sobre
comprehensão os seguintes avaliadores
reos Jose Claudio de Soria e Fran-
cisco Antonio de Soria ambos de
Juiz de Officio e juramento
dos Santos Evangelhos em nome do
Deo e della em que se omeo cada
um a por si seus e mais directos
e heredeiros que tem e herdarem
neste e em todos os seus officios
e de avaliaram todos os bens e meo-
bres

Alfonsu Paquim da Silva da
Silva, que (lhes) ha de ser entre
seus representantes pela
Procuradoria do Alcaide Christiano
da Silva, e os seus filhos e
parentes assim prometidos
Cumprir e guardar em todo e
por todo, e que se não
cumprir e guardar e que se não
os representantes. Eu Juaz.
Alfonsu Paquim da Silva que escrevo.

Amavel

Francisco Ant. de Faria
João Claudino de Faria

Percebam os cavalheiros do
do qual do fimado e Alcaide da Silva
Alfonsu Paquim da Silva
que me foi apresentado pelos
do João Claudino de Faria, e
Crisp. e Antonio de Faria
e os trinta e um dias do mês de agosto
de mil e oitenta e seis, e os seus
meus filhos da Silva. Miguel e
dominico e os seus. Proveniente de
sua Cathedra em me e os seus
pelo do Loureiro, e o Alcaide João
Claudio de Faria, Francisco de Faria
de Faria me foi apresentado a
e os seus do qual do fimado
Alfonsu da Silva da Silva
pelo, me e os seus, e os seus

408/100

3 - White

Wofür sich die Königin bedankt

13. *Boerhaave* *congruenter*

6- Uma povoação situada no arroyo
 pouco mais ou menos que se de
 visto examinando a choros valls Aguentar
 a guanta de cem mil reis com
 que mandados vobis. Tospor

7- Uma cristã de nome
 Patherina Com mais annos de
 de pouco mais ou menos que se
 visto examinando a choros valls
 a guanta de cem mil reis com
 que mandados vobis. Tospor

8- Uma povoação de nome Amelito
 a de oito annos pouco mais
 ou menos que se visto examinando
 a choros valls Aguentar de trinta
 e cinco mil reis com que mandados vobis. Tospor

9- Uma povoação de nome Angelo
 Com mais annos de nome pouco mais
 ou menos que se visto examinando
 a choros valls Aguentar de
 de dezenta e vinte e cinco mil
 reis com que mandados vobis. Tospor

10- Uma povoação de nome Roberto
 a de oito annos pouco mais
 ou menos que se visto examinando
 a choros valls Aguentar de
 de dezenta e vinte e cinco mil
 reis com que mandados vobis. Tospor

11- Uma povoação de nome Com mais
 annos de nome pouco mais
 ou menos que se visto examinando
 a choros valls Aguentar de
 de dezenta e vinte e cinco mil
 reis com que mandados vobis. Tospor

12- Uma povoação de nome Com mais

e achegados em postos em guerra
 de tres contos setecentos e vinte
 doze mil reis Com quinhentos = 3/228000
 De quinze este termo de dezanove
 cavalarias de ambos quinze foi
 apresentados pelos avaliadores
 abares assignados perante mim
 Jo. Rodriguez Pereira escrivão 1580
 a os Reis e assignados

José Claudio de Távila
 Francisco Mariano de Araya

[illegible]

Resposta ás perguntas da comissão
do general sobre as avarias do
cruzador São João de 1858
Comandante

Certifico en escrito abaixo assinado
do ter intimado n.º 100
a procurador da causa invento-
ria de Antonio Francisco Gon-
es, e Antonio Gabriel Francisco
Borges, por os seus Actos n.ºs
Gabriel, Antonio Joaquim Sil-
veira, por si e seus herdeiros
e seus filhos, e seus
herdeiros, Pedro, Manoel, Victorino,
e seus herdeiros, sobre os
lances de que se trata, e
de que se trata. La Orogua 19 de Setembro
de 1858. P. O. O. O. O. O.

Termo de compromisso dos interesses
dos auctores do partido
Por elle se dá ao mes de Setembro
de mil e oitocentos e sessenta e oitavo anno
nesta villa de São Miguel do Novo
do mesmo nome e Província de Santa

Catharina em nros cartões e a pessoa
presente Antonio Francisco Porto, por
curador bontade de nros inventores
e Gabriel Francisco Porto, Antonio Jo-
aquim Silveira e compromissados de nros
litteras Joazeiro, em nros Pedro
e Manoel Victorino, que os acorrem
pelo proprio de que deu fe e por elle
uniformemente no foi dito que se
conformem com o avaliao dos
bens do presente inventores
produzido segun se em devedor
nos pro nros bens e objectos fados
declarar nros compromissados de nros
e a nros Gabriel Francisco Porto
e Antonio Joazeiro Silveira e com pro-
curador bontade de nros Joazeiro
que so' em nros foi avaliao
pelo nro valor de nros de nros
que nros com cabido de nros com
nros de nros de nros
que podem valer so' a quantia
de trinta mil reis, pois so' as
litteras e que vallem, que nros nros
nros objectos fados e de nros
em nros de nros foi nros
em que nros nros de nros
nros de nros e Antonio Francisco
Porto e a nros Gabriel Francisco
Porto, e a Antonio Joazeiro Sil-
veira por nros de nros de nros
e nros de nros de nros de nros
por nros de nros de nros de nros

Victorino pela mesma razão aver
giron João do Couto Casar e que
tudo assim. Em João do Couto
Pereira e assim
João do Couto Casar
João da Costa Casar

De visto

Aos dezesseis dias do mês de Setembro
de mil oitocentos e sessenta e oito
anos, na esta Villa de São Miguel
em uma Cartoria faço este auto
Com visto ao Curador geral do opção
e Cidadão José Francisco de
que para com isto faço este termo.
Em João Rodrigues Pereira escrevo
assim. Visto o Alfof

Curador geral

Concordo por p. a os meus
Curadores nas permutas avalias
ções p. a chatas conforme. Visto
do de São Miguel B de B de
de 1868 -

Curador geral
J. Francisco de

Pato

Chego no mesmo dia nos campos
delorados no seguinte supra, em
uma cartoria por parte do Curador
geral do opção e Cidadão José Francisco
de que para com isto faço este termo.
Auto com a mesma reposta e que

de que para com os fagos este termo
 Eu João Rodrigues Pereira escrevo
 que acuso

Pereira Pereira

Por cinco dias do mês de Outubro
 de mil e oitenta e sete e oitenta e oito
 annos, nesta Villa de São Miguel
 em meo cortorio fago este auto
 correluor a faga de orphão in
 termino oca. Epitapho. Eduardo foi
 do termo de que para com os fagos
 este termo. Eu João Rodrigues
 Pereira escrevo que acuso

Diznos e de 15 do br. meo para as par
 titas dos bens do parente andentaris
 com vitacos dos entusados e com de
 gual. Vol. e faga 3 de 8 de 1868
 Anuual

Data

Elogo no mesmo dia meo e anno
 esta ut supra de clorado no aigra
 cho supra em meo cortorio in faga
 entigra este auto com meo aigra
 cho de faga de orphão in termino
 oca. Epitapho. Eduardo foi do termo
 de que para com os fagos este termo
 Eu João Rodrigues Pereira escrevo
 que acuso

D. 8070

Pagos' Refines
Luv' & Sweet Supper
Penny

Partilha do bem que ficou por
fallecimento de Joaquim Silveira
da Silva. Monte mto. honroso
fuer e os portadores e todos os
proprietarios de bens que se acham de
cristo e cavalheiros no presente em
Monte mto. e a honra e importância com

Monte mto. e a honra e importância com
3.583 por cento e a honra e importância com

Quinta passada e a honra e importância com

Achados e a honra e importância com

Portos e a honra e importância com

Dez do equal e a honra e importância com

no tempo da doação e a honra e importância com

tarifado na quantidade de cento e cinco

Quinta e a honra e importância com

15.500 que se acham e a honra e importância com

inventariante e a honra e importância com

seu e a honra e importância com

Com os portadores e a honra e importância com

seu e a honra e importância com

Achados e a honra e importância com

Portos e a honra e importância com

Dez do equal e a honra e importância com

no tempo da doação e a honra e importância com

tarifado na quantidade de cento e cinco

Quinta e a honra e importância com

3.583 por cento e a honra e importância com

Quinta passada e a honra e importância com

Achados e a honra e importância com

Portos e a honra e importância com

Dez do equal e a honra e importância com

Pagamento de dividas passivas.
de Antonio Francisco Fontes José
Francisco Fontes Achilles Libri

Lançamos aqui como quitação para
pagamento de dividas passivas de
Antonio Francisco Fontes José
Francisco Fontes Achilles Libri.
Das quantias todos de cento e cinco
enta e quatro mil e quinhentos reis.
De bens adjudicados pela forma
emancipação seguinte. Havendo
primeiramente em seu pagamento
umofortinha de ouro Catharina
idade de dez annos pouco mais de
nove. Que sendo vista examinada
achou-se valles a quantia de cem mil
100000 reis com que se mandou pagar.
Havendo mais em seu pagamento
(Verba numero quatro) Treze braças de
terras de fructo com cem agüidos
para com o arroyo. Sitos no
Rio de São Francisco para
fructo de cultura publica. e sendo
em terras de José de Aguiar e outros
pelo modo em terras de Antonio Libri
e pelo seu coto terras de José de Aguiar
e quando vista examinada achou-se
valles cada um braço de dois mil
reis todos importes de quantia
25000 de vinte e cinco mil reis com que se
Havendo mais em seu pagamento

inventoria da Maria Christina a saber
da quarta de um conto de cento e
setenta e quatro mil e quatrocentos e
reis os bens adjudicados pela forma
emancipada seguinte. Havera por
mandamento em seu pagamento
perba numero um) Cincoenta e sete
braças, mais de terra afrente, com
noventa e cinco alqueires, eito no morro gordo
de sua fazenda desta terra de
frente em terras do mouro de felle
e do jaguara de seu herdeamento
e fidejussor em terras de Hippolito de
seu coturnado desta comarca
de Antonio Francisco Fortes, e pela
desta comarca lancados a pagar
to de seu fidejussor Victorina de
vinto examinado. e agora vallas e
sombra a doze mil reis e todos
na quarta de mil e cento e noventa
e noventa mil reis e corrigido no valor de
Havera mais em seu pagamento, perba
numero do) Uma ebra de ouro e
desta a terra avoalhada e composta
de São aprego que sendo visto e
avaliado a horas vallas a quarta de
90,000 e noventa mil reis e corrigido
Havera mais em seu pagamento
perba numero dois) e agora de
desta perba de ouro Victorina de
cidade vinda e os seus poucos e
queros avaliados pela quarta
de quinhentos e cinquenta mil reis

Del acmen
anfilho
Christina
Per

achorri as frontões tocos a parte da
cota e o rolo amarelo da guarnição de
quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos
reis e o rolo mouro de latão — em 821/500

L'averà 'mois un sia pagamento / vostro
numero atto / Muleto de nome Sro

Chets para illudito annos boues
maioru annos que poto pueri de

Uma aviação de Reservas e Curadores
muito mais corajosa e onerosa do que.

E havera mais um seu pagamento de
 aluguel de fazenda com o mesmo

Quinto de furs forinha de coon ocoim
Pertencem todos em minha cidade que

unde multo examinando ad hunc valde
cognoscitur de virtute eius non nisi

Comme qu'on montera le bit
Havera mais un peu de pagamento

verba munita bene & uniformi
de colore quicquid foret, acido adu

Unas de querosito mil eei con g. 200
de Carra' mas em seu pagamento

Uma comoda e grande guarda roupa
Uma avulsão de dentes e um
P. P. P. P. P.

Contra mandatum salutis
Haurimus in reprobatione
Ipsi Domini deus

Una mura l'altre quindici
 Era andata addor-
 mato.

corrigenda monodactylis.
 Canon' raris an seu pagamentis
 interdictis. Vol. 8. Cap. 1. p. 1.

[illegible]

and some quarters. Numerous

Pagamento a herdeiro Joaquin

[illegible]

as portidoeas unipartor a parte qntoas
a esta herdeira a quantia de duem
tos vinte e cinco mil e cento e cinquenta

227/850 Reis com que mandamos pagar
summos e fuis com portidoeas estas
tres procellas de bue acima traem
criptos adfideicados em pagamento
da herdeira Joaquina, e achom
unipartor a quantia de trezentos
e cinquenta e dois mil e oito cento e cin

352/850 Coento reis. Com que mandamos pagar
Esportos formos honra e fuis com
os portidoeas este pagamento por
uniparto da herdeira Joaquina por
militada de dno legitima pa
terna de que verdadeiramente
milita em seu pagamento, de
quize este encerramento em que
adignou e fuis com os ditos por
tidoeas. De Joao Rodriguez
eun eun de dno phas e eun de
eun anas Antonio Joao de Vitor
Francisco Silva eun

Pagamento a legitima da herdeira
Isabel Caunda deun fabril Fontes
eun e fuis com os portidoeas por
pagamento a legitima paterna da
herdeira Isabel filha de unipartor
do Joaquina e unipartor deun, da
quantia de trezentos e cinquenta e dois

Ann fonde de nome Angelo idade pouco
 mais ou menos de sessenta e cinco
 visto examinado a achou valler a
 quantia de duzentos e vinte e cinco
 mil reis com que morde o tal. 225000
 Havera mais em seu pagamento
 Verba numerada quatorze Ann for no
 de cobre fogueiro se vello que se
 visto examinado a achou valler a
 quantia de duzentos e vinte e cinco
 mil reis com que morde o tal. 225000
 Havera mais em seu pagamento
 Verba numerada Cinco e meio
 braço de terras a fronte de tal nome
 grande notando de tal nome, foram
 fronte em terras de tal nome a faller
 do fogueiro de tal nome e de tal nome
 em terras de tal nome de tal nome,
 extrema pelo de tal nome com tal nome
 a pagamento de tal nome e de tal nome
 com tal nome a pagar de tal nome
 a tal nome de tal nome, que se visto
 examinado a achou valler a tal nome
 braço a tal nome mil reis e de tal nome
 por tal nome a quantia de duzentos
 e vinte e cinco mil reis na quantia
 a tal nome de tal nome com que tal. 225000
 Havera mais em seu pagamento Verba
 numerada de tal nome Ann com a tal de tal
 tal tal com tal nome de tal nome
 com tal nome de tal nome de tal nome
 quando visto examinado a achou
 valler a quantia de duzentos e vinte e cinco
 mil reis com que morde o tal. 225000

[illegible]

a pagamento de dno primo Alvariz e fulo
Leste com terras de Manoel Codoso de
Silva que sendo vista e examinada
achou-se valles cada um sobre a
doze mil reis e todos os portos na
quantia de cento e quarenta e quatro
144000 mil reis e com que moradores soltos.

Hevera mais em seu pagamento de dno
emenda e comuta de repouso de
sentido Antonio por ter levado de mais em
seu pagamento a quantia de quatro
44850 mil reis e cento e cincoenta mil e quarenta.

Somados os dnos e os portadores e os
três fidejantes de bem a cima trouxeram
isto qd julgado em pagamento
achou-se o mto de Victorino da quan-
tia de trzentos e cincoenta e dois mil

324850 reis e cento e cincoenta mil e quarenta e dois.
E por esta forma houve de dno e com
os portadores este pagamento por bem
feito e o lido de Victorino por
interesses de sua legitima e o
que verdadeiramente lhe pertence
de que se este encerramento e que
anexo o dno e com os portadores
El Joao Rodriguez Peres e o dno
de dno e o que se recebeu.

Edmundo Antonio de Jesus de Oreyes
Joao de Silva e Silva

Pagamento a legitima do mto Pedro

Pedro pethi anfallendo herdado Chris-
 tina e cada qual foi com Francisco
 Pedro de Moura como abarço de segun-
 da e de seu com a portidona
 para pagamento aligibim mitema
 do fundo Pedro pethi anfallendo
 herdado Christian e cada qual foi
 com Francisco Pedro de Moura pethi
 do inventaria de Juazeiro de Lima
 da Silva, do quanto de cento de
 cento e seis mil quatro cento e vinte
 e cinco reais e um a adjudicados pethi
 forma seguinte. ~~Moço~~ ^{Moço} pri-
 meiramente mitema pagamento por
 barmanos a pethi quatorze em cada braço
 de terras a pethi, foram pethi mitema
 do do mitema grande deito mitema
 deito mitema e pethi em terras de
 Agario, mitema pethi deito com
 terras mitema a pagamento de le-
 gitima de herdado de Abel, e pethi
 pethi deito com terras mitema
 a pagamento de mitema mitema
 pethi mitema mitema e mitema deito
 ead valler cada braço a deito mil
 reais e todos mitema mitema
 de cento e setenta e quatro mil reais
~~Moço~~ ^{Moço} 174 por
 mitema mitema pagamento mitema
 em mitema mitema de mitema mitema
 mitema pethi mitema mitema em mitema
 pethi mitema mitema de mitema mitema
 cento e vinte e cinco reais mitema mitema 27625

arben adjudicados puleformo e
monario seguinte. Houera por
muri amate com seu pagamento
(Verba muni dois) Quatorze braes
emais auteros afoite ditor no toben
da clata termo, facem fronte no
estrada de mouro grande e fundos em
terras de legario e etrum pule
Auto com terras lencados a paga
mento acherano de seu dms. Por
epelo Auto com terras lencados
a pagamento de seu primo Victor
Quilundo vito examinado acheras
valler cada um braes adose mil
reis e todos impostos na quantia
de cento e setenta e quatro mil reis
Corregu dohi. Houera mais 174000
reis seu pagamento de seu
mucado e etrum de seu tio Antonio
por ter levado de mais seu seu paga
mento a quantia de um mil e vinte
e cinco reis Corregu mouro do dohi 17024
Houera mais um seu pagamento
de seu mucado e etrum
de seu a do avirno mouro dohi
e por ter levado de mais um seu
pagamento a quantia de um mil
e quatrocentos e cinco e dohi. Houera
do mais e Yuri em prole do dohi
ter por cellas de seu acem. Traem
e etrum adjudicados seu pagamento
de seu dms. e etrum e etrum
seu imposto na quantia de cento e

Actuato mil reis com que sobri' dize
Legitima actuato eccis mil quatro cento vinte
1764/625 Cencia reis com que sobri'

Esposueto forma honre elle yuni
Com os portidone este fragmento
por knfuto e aho de m. Elconio por
intimado de m. legitima pferma
do que verbadur amate the partu
ce de quesi ate encoramento em
que anigrao ofuio com os dito
partidone. Eu Joao Rodriguez
Peruio ueniduo de ophao de
euoij
Comaral

25090

Antunio faz de borges
Ferreira Tefu Cortez
Peconchoso

Aos dou dñs do m. de 1764
Anil oito cento sessenta e oito
Anno m. de Villa de La S. de
un m. e ostorio faço atuato
Conchuro ad yuni de ophao mi
tenjo e ophao de m. de yuni
Comaral de quipom com os faço
este terno. Eu Joao Rodriguez
Peruio ueniduo de ophao de
euoij

Cista do coio de m. de ophao de
euoij de m. de 1768
Comaral

Data
Elogo no m. de m. de m. de m.

Nisto ainda as asphas erantes totas no
mundo as pais dos musanos com os thomas
misisanos; Daquelle 12 de Maio de 1869
— Eduardo F. de A. M. A. A.

Publicação?

Logo no mesmo dia mus e annos erant
supra de longe maderitima retro e supra
mundo e totas infra e supra e supra
construtiva, pelo feni de asphas
interior e asphas. Eduardo F. de A. M. A. A.
Amor e asphas e supra e supra e supra
mundo e supra e supra e supra e supra
nas asphas.

Certifico eu aqui a baixo assigna-
do intimado nesta Villa e procurados
da regencia inventariante, Antonio
Francisco Fontes, Antonio Joaquim de
Albuquerque por si e como procurados de
Luiz Augusto Joaquim, Gabriel Fran-
cisco Fontes por elle e de sua mulher
Isabel com nullo Pedro e Antonio de
Albuquerque, geral Jose Francisco Fontes
digo e asphas, e bem assim asphas
dos asphas Francisco Pedro e Antonio
e Domingos Victorina de Silva portados
e contrahidos de inventario supra e supra e supra
quon fienos e inventario e asphas. Daquelle
16 de Novembro de 1868.

Assinado
Jose Honório

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am glad to hear
from you.

I am well and hope
these few lines will find
you the same. I have
not much news to write
at present.

I have been thinking
much lately of the
future and how it
will all turn out.

I am sure that
everything will
work out for the best.
I am, my dear friend,
Yours truly,
John Doe

Sum. de juramentis ad testat. vocat.

Aos dezes seis dias do miz de Novembro de
mil oitocentos sessenta e oito annos
nesta villa de São Miguel Commando
meu nome o Provisão de Santa
Catharina um anno e tantos annos
acho a offiça de ophido intimo occupado
Eduardo de Souza de Almeida com o nome
de um corpo albaico nomeado, o qual
pauco Francisco. Pires do Rosa
tutor nomeado a quem o fui diffinir
afirmação aos Santos Evangelhos
um anno e tantos annos que por sua
mao a ditta escriptura de qual he
escriptura que he em verde e amarelo
sem dolo malicia affecto, annos fe
servir de tutor dos ophidos e filhos
de nome Pedro, Alvaro, tratando de sua
educação conforme as suas circumstan-
cias zelando todos os bem que dizei
tamente he tocando de seus legiti-
mos e calvinando os sob seus
apoyos de seus proprios bem e de
alhoim qualque extranea por suas
proprias e recibidos por elle o dito
varento assini e proutes e em prin-
cipio de um termo e portudo de quize
temos em que assignou o fui, e assignou
de seus filhos e tutor. Eu João Nogueira
que sou o unico que assignou
Francisco Pedro da Rosa
Amador

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Requiescat.

Los devotos dias de un de Novembros
 de mil oitocentos sessenta e oito
 annos nesta Villa de São Miguel
 em um cartorio apunto ante auto
 aputeado em despacho que coadiunt
 de segun de que para comitor foy
 este tenor. Ou João Rodriguez
 Pereira locutor do exarado.

M^{me} Lem. Juiz de Orphãos
J. S.

N.º 3 _____ 100
Cg - em vias, São Paulo
16 de Setembro de 1868.
Caracas, Caalhuvo.

Dizem Maria Christina da Silveira, viúva
inventariante, Joaquim, Isabel casada com Ga-
briel Francisco Vontes, Antonio Joaquim da Sil-
veira filho e Francisco Pires da Rosa e Victori-
no, oigo Moniz Victorino da Silva, pais dos
orphãos Pedro Maria e Victorino, que na par-
tilha que se processou por este Juiz nos bens
que ficaram por fallimento de Joaquim Sil-
veira da Silva e que foi julgada por senten-
ça de V.ª em data de 12 de corrente não fo-
rão computadamente aguilhões os herdeiros
ficando todos prejudicados nos dividos que
se firmão nos ditos bens, por isso com todo
o prejuizo, estando ainda a dita sentença den-
tro do prazo, vêm pedir a V.ª para mandar
proceder a nova partilha, attendendo se os
prejudicados dos sup.ºs a fim de que não fiquem
prejudicados, como o foram na que se pro-
cedeu e confiam os sup.ºs na vossa justi-
ça de V.ª.

Responde o corador dos orphãos

e elab. São Paulo 16 de Set. 1868 J. S.

Edmundo

a V.ª que assim
heja de mandar proceder
a nova partilha

como se para accommodar os supp.^{tes}
com os orphãos de quem se deu
ter piedade e por tanto ficar
de aquella embargo e

Ex. P. M. M. M.

São Miguel, 16 de Novembro de 1808.

Procurador da inventariante
Antonio Carlos de Carvalho p.^{or}
e delega do Procurador de Janguiua e Antonio Joaze
da Silva - Antonio Alargues da Silva.

Francisco Pedro da Roza

Atrogo de Domingos Victorino da
Silva e de Isabel Constantina dos Anjos

José Martins d'Almeida

sendo exacto o que os juizes
civis n'as reguaram, nada he
nho a contrariar p.^{or} parte dos
meus curadores, com tudo o f.
juiz eminda e o que fôr da
juiz

cas mltos Pedro e Maria, cas casados
quid fari Francisco e Maria
cas amia e sportidoni Antonio
e Morgue de Silva e Antonio Jo
que de Vozos, pto de pto de pto
esta pto de pto de pto de pto
e aquella pto de pto de pto

Deo quid fari e deo de deo de deo
Mergue de Silva e Novembro de 1888

Deo de deo

Deo de deo de deo de deo de deo
Deo de deo de deo de deo de deo
Deo de deo de deo de deo de deo

Sento da reforma da partilha.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e trezentos e sessenta e sete
anos, nesta Villa de São Miguel do
Norte no dia doze de Novembro
do dito anno na Halla da casa da
Camara Municipal com dezes e chova
o Juiz de Officio quinto suppleente em
ausencia do Officio Juiz de Officio
de Officio Comissario de Officio
abaixo nomeado e assignado ahi em
poderes presentes os portadores Antonio
Frederico de Vargas, e Antonio de
Sousa da Silva Juiz de Officio
aos quaes ordenou o Juiz que proce-
dessem conforme ao portallha como
seguintes habendo em conta da sua
poderes e do seu oficio e presentes em
virtude com a igualdade de dezes e
commodidade do habendo, e assim
o prometteram cumprir em todo e
por todo e logo procellem com o dit.
ministros e procedimentos conforme
ao portallha aos ditos bem pelo for-
ma que abaixo se segue a qual
de ante a qual assignou o Juiz
com o firmamento Em Juiz
No dia de Novembro de mil e
sessenta e sete

Antonio Joaquim de Vargas
e Antonio a Nogueira da Silva

Partilha dos bens que ficaram por
fallecimento de Joaquim Libanio
da Silva Monteiro e herdeiros
e seus como partidores todos os que
Pellas de bens que se acham de
Ocupados e avaliados no presente
inventario, e acham-se em partes
o montante em quantia de tres
Contos quatrocentos e cinco
e 16 mil e oitenta e tres mil reis Com
3083000 que mandados sahir.

Dividas passivas attendidas
no inventario. Acham-se e para
com o partidor e herdeiros
dividos passivos attendidos no
inventario de 1801 inventario de
Constancia no termo de declaracao
da vida e inventario de 1801
Dividos passivos de cento e cincoenta
e quatro mil e quatrocentos
e 500 reis Com que mandados sahir.
Mencao a vida inventario de
Cabeca de casa de 1801 Monteiro
Acham-se e seus como partidores
que abate de montante de 1801
passivos de cento e cincoenta
e quatro mil e quatrocentos reis
fieri sendo montante positivo
liquido para a vida e herdeiros
de quantia de quatrocentos
e 16 mil e oitenta e tres mil
e 3083000 reis Com que mandados sahir.

[illegible]

Quia omni portidone esta Comta por
idem fute, mandau. que na forma
della se fizeu os respectivos pago-
mentos e assignou com os ditos
portidone. Eu Jac. Rodriguez
Cavira escrivão que mandei
Ass.

Antonio Marques da Silva
Antonio Joaquin de Vargas
Pagamento as Dividos paricras
as ordens Antonio Francisco
Forte Juu' Francisco Forte
e Achilleu Ribeiro

Laquei aqui com os portidone por
pagamento as Dividos paricras
as ordens Antonio Francisco Forte
Juu' Francisco Forte e Achilleu
Ribeiro dos quantos todos de cento
e cincoenta e quatro mil e quinhenta
e tres em um adjudicados pelo
corpo mercantil seguinte
Heavri principia em seu
pagamento com portidone de
Norm Catharina, idade deis an-
nos pouco mais ou menos que
seu visto examinado achou
vaunt aguentar de cem mil
e mais com quem andava cabos.
Heavri mais em seu paga-
mento, (visto numero 7 e 8)
seu traço, a terra de frente

defronte com cum de luros, puros
 mais aumentos, sitos no Train do
 Porto Francisco, facem frente em
 estrada publica e fundos em terras
 a Jose Raphael extrema pela porta.
 Com terras autthenticas Porto
 e pelo sul com terras de Jose de
 Raphael que pela parte de sul
 avaliadas de dois mil reis cada
 braço a choça importos no
 quantia de vinte e seis mil reis
 Com que morrendo sabis 2000
 e lavoura mais em seu pagamento
 (verba munda deois) Duos braços
 de terras defronte, (nos seguintes e
 quatro braços de terra) Com nove
 Autos a fundo, sitos no morro gran
 de na Terceira de terra, e
 defronte na estrada de morro
 grande, e fize os seus fundos de lousa
 rio, e lousa de terra com o
 herdeiro Victorino, e pelo lado com
 o Manoel Cardoso da Silva que
 pelo preço de sua avaliação de dois
 mil reis a choça importos
 na quantia de vinte e quatro mil
 reis Com que morrendo sabis 2000
 e lavoura mais em seu pagamento de lousa
 no seu munda corrente de refugio
 da vinha serventia de portela
 na de mais em seu pagamento
 a quantia de quatro mil e quinhentos
 reis Com que morrendo sabis 2000

Somados aqui com os proletores
e os quintos proletores, de bem
acima tomam os cavalheiros
digo adjutantes, empregando
do divida, por cima de cada um
impostos na quantia de cento
e cincoenta e quatro mil e quinhentos.

1845, For to sermão com que saíri —
 Apresenta forma honesta e qui com
 as propositos este fragmento por
 bem feito e dividido promissas
 por ardeurida, e correndo por
 este encerramento um que as
 ligam com os ditos propositos.
 Eu Jaco Rodrigues de Jesus unido
 do Orpheu que nasceu.
 Aviz

Antonio Marques de Sousa
Antonio Joaquim de Vargas
Pagamento de cinco mil e setecentos e
trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e
oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e
seis mil e quatrocentos e oitenta e sete mil e
quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e

Lanque qui com es prothodona
pore pagamento assuio, devida
interventiva cabeca de cosal alto
na Abundancia de S. Truim da quon
tia de am coms. de cento de cento
e quatro mil. Quantos comcento
deus os bui adjudicados, p. l. for
pore emmouim de p. m. l. de

seguintes. Heavera' principialemente
 em seu pagamento. Uma forma de
 Cobrança pagadora que pelo preço de
 sua avaliação achou-se importado
 no quantio de dez mil reis corrigidos. 10,000
 Heavera' mais em seu pagamento
 (Verba n.º 1.º) Trinta braças de terra
 adjacentes com nove euntas de fundo de terra
 no mouro e grande na Fazenda de
 terra facim fente em terras de
 Alentejo, a fallecido Joaquim Lins
 de Almeida, e trinta e sete
 com terras de Antonio Francisco e
 e pelo teste de Antonio Francisco, apaga
 minto de seu filho Antonio, que pelo
 preço de sua avaliação achou-se
 valer cada um braça de dez mil
 reis e setenta e sete importado no quantio de
 trezentos e sessenta mil reis corrigidos. 360,000
 Heavera' mais em seu pagamento
 (Verba n.º 2.º) Uma casa de morada
 coberta de telha acovachada proude
 a par de apique, que sendo visto e
 minto de achou-se valer a quantia
 de sessenta mil reis corrigidos. 60,000
 Heavera' mais em seu pagamento
 Uma covacha de morada. Victorina
 de idade vinte e seis annos por
 comar os annos que pelo preço
 de sua avaliação de quinhentos e
 oitocentos mil reis corrigidos. 850,000
 Heavera' mais em seu pagamento
 (Verba n.º 3.º) Uma casa de morada

De novo Pátorino digo Anacleto perde
idade oito annos. Prouso mais au
menos que pelo preço de sua avo
lição de quinhentos digo de trezentos.
350,000 e em conta mil reis com quinhentos.
Haverá mais em seu pagamento
um forro de cobre mais que pelo pre
ço de sua avaliação achada valer
a quantia de quinhentos mil reis com
400,000 que mandados sahio.

Haverá mais em seu pagamento
uma Comoda que pelo preço
de sua avaliação de dois mil reis
12000 Cinco mandados sahio.

Haverá mais em seu pagamento uma
musa velha que pelo preço de sua avo
lição de dois mil reis com quinhentos.
Haverá mais em seu pagamento, um
junta a boia a pullo Colorado que pelo
preço de sua avaliação de quinhentos
40,000 mil reis com quinhentos mandados sahio.

Haverá mais em seu pagamento
um argenteo afonso farinha etor, os
seus. Juntense em mais etor
que pelo preço de sua avaliação
25000 de sua avo lição de quinhentos.

Haverá mais em seu pagamento
(Verbo numerador) uma com esen
ta de teta com um argenteo de mais
Cano com os seus Juntense já
vetho que pelo preço de sua avo lição
de quinhentos mil reis com quinhentos
8000 mandados sahio.

[illegible]

separado - Havera' primeiramente
Pouco pagamento porbores e
Vinte braços de terras a fundo e
no Pais de Santo Francisco, faem
pente ao modo e fôrça nos vertentes
extremas pelo norte com terras de
Antonio Francisco Fontes, e pelo sul
com terras de Amelito Correia
que pelo preço a sua avaliação
de ~~doze~~ mil reis e o de braço Pela mesma
cerca mil
Reis
104,000
achados importos na quantia de
~~doze~~ mil reis com que vale.
Havera' mais em seu pagamento
uma casa mais a sua com cozinha
coberta a teta e prado a fundo
e difíceis nos vinte braços a cima
deglarados sites no Pais de Santo
Francisco que pelo preço a sua ava-
liação de vinte e cinco mil reis 25000
Havera' mais em seu pagamento
porbores e ~~doze~~ mil reis e o de
valor da terra avaliada pelo
a quantia de trezentos mil reis e achados
os portifores importos a parte que toca
a esta herdade a quantia de cem mil
reis e o que mais ~~de~~ 100,000
Havera' mais em seu pagamento, porbores
(numerosos) O seu braço de terras a
fundo com novecentos e setenta e sete
mance grande notando a sua terra
faem pente em terras aos bordos
designados paguim Luis de S. Francisco
e outros com terras de ~~doze~~ mil reis

Amun, autmanado pelo Certe como
terras lancesdo a pagamento da or
pelo Mearia e pelo Certe com terras
lancesdo a pagamento da divida
previda que pelo preço de sua avulsa
oas de dose mil reis abraça
deletras importos na quantia de
132000 Cento e trinta e dois mil reis corrigidos.
Somados o Yui com os partidors eito
quatro precllos de bens que se achas
acima decriptos e lancesdo a paga
mento de lenda Joaquina de lenda.

Sendo importos na quantia de trinta
35700 e cincoenta e sete mil reis corrigidos.

E por que a esta lenda se achou
com sua legitima aguarria de tris
centos e cincoenta e dois mil reis

Centos e cincoenta reis mandou
legitimamente o Yui com ella e sahio fora a conta
357300 que de repouso e com eda e tri.

Repor esta lenda por ter levado
de mais um seu pagamento a
quantia de quatro mil cento e cincoen
ta reis a seus sobrinhos Pedro e Agum

Repor ter de tris mil reis, a orpela e lenda
um mil cento e cincoenta reis com

4150. que mandou pagar e sahio. E por
esta forma houve elle Yui com os
partidors este pagamento por
compito e achou de Joaquina
por intima de sua legitima
partida de que verdadeiramente
lenda de que se fez este memorando.

[illegible]

Antes em seu pagamento de
quizeu este encerramento em que
abrigou aqui com os autos pro
hibidos do João Rodrigues P
reira e outros de outros que
verem.

(Aviz)

Antes de se fazer a
carta de João de Barros

Pagamento a herdeiro Antonio!
Lanceu aqui com os portidore
para pagamento a legiti de
deus e Antonio filho e o resto
muito de mais Joaquin de
la libra da quantia de trezentos
e cinquenta e dois mil e setecentos
e cinquenta e seis e bem adiante
Cada pelo forma degerente
Haverá primeiramente em seu
pagamento (verba numerum)
por parte de nome Angola e de
primeiro mais ou menos de
que pelo que de seu avulso de
dezentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e
Haverá mais em seu pagamento
(verba numerum) e de mais
de terras e fronte e de mais de
terras e de mais de terras e de
terras e de mais de terras e de
de terras e de mais de terras e de
de terras e de mais de terras e de
de terras e de mais de terras e de

Certo Com terras de vinha vincenta
viante sua mui e pde luto com
terras, lareiras, apagamto de
arjha de seu sobrinho, que pde
preço de sua aviação de doze mil
reis cada braço achados no quito
na quantia de cento e trinta e dois.

12000 mil reis corrigue mmdo de mdr.
Lomaria o furi comos pordomos utas de
de pordomos de luto que na chas a
comos descriptos e lareiras apaga
muito de mdr de mdr e achados.

Reus mdr na quantia de trezentos
387000 e cinco e cento e mil reis corrigue mdr.

Epur que a este mdr de mdr
Reus em sua mdr a quantia
de trezentos e cinco e cento e mil reis
e cinco e cento e mil reis mdr o furi
comos mdr para se corrigue

legitima de mdr (que omms mdr
332850 mdr e corrigue mdr —

Reus mdr por mdr
de mdr em sua pagamento
a quantia de quatro mil e cento e mil

Reus mdr mdr mdr mdr
4150 mdr e corrigue mdr —

Epurata furi comos o furi
comos pordomos mdr pagamento
to por mdr mdr mdr mdr
por mdr de sua legitima
patern de que mdr mdr
mdr, de que mdr mdr de
mdr mdr em que mdr.

anexo ao Ymº com o dito portado
 ref. C.º João Rodrigues Pereira
 com o de oydor João de Azevedo
 Ariz

Antônio Marques da Silva
 Antônio Joaquim de Vargas

Pagamento a herança de oydor
 Pedro, filho de falecido Antônio Chris-
 tianº Carado que foi com Francisco
 Pedro da Rosa como abaixo segue.
 Lavoura oydor com os portados por
 pagamento alegatima metana
 do herdeiro unto Pedro filho de
 falecido herdeiro Christianº Car-
 da que foi com Francisco Pedro
 da Rosa e unto os inventariados
 Joaquim Ribeiro da Silva de
 quanto de cento e setenta e seis
 mil quatrocentos e vinte e cinco
 reis os bens adjudicados pelo forma
 segun. do - Havendo primeira
 munda em seu pagamento (verba
 munda) Quatro braças de terras
 adjacentes sito na Fazenda de terre-
 ras, foram feitas em terras dos
 herdeiros de falecidos Joaquim de
 do Livramento e unto em terras
 de Hypólito de Azevedo que pelo
 preço de sua dize Ammim, este
 manda pelo Pedro com terras de
 dize com terras Lavouras a pagamento

pagamento de legittima a seu
 filho Antonio de, de seu tio
 Antonio, e seu Leste com Leste
 Leste, pagamento de sua
 virgem Maria que pelo precep
 de sua avótiaca de doze mil
 reis cada braço cithras miquito
 naquanta de cento e sessenta
 16800 e oito mil reis com que ahi
 Hevera mais em seu pagamento
 Anhuia em moeda corrente de
 sua avó avó inventarante por
 ter levado a mais em seu paga
 mento a quanta de doze mil e
 2750 duzentos e cinquenta reis com que
 Hevera mais em seu pagamento
 Anhuia em moeda corrente de
 sua avó de sua tia Jaquima
 por ter levado a mais em seu paga
 mento a quanta de tres mil e
 2000 e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco
 Hevera mais em seu pagamento
 Anhuia em moeda corrente de sua
 tia Isabel por ter levado a mais
 em seu pagamento a quanta de um
 mil e quinhentos e vinte e cinco
 1525 e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco
 Hevera mais em seu pagamento
 Anhuia em moeda corrente de sua
 tia Victorina por ter levado a mais
 em seu pagamento a quanta
 de um mil e cento e cinquenta reis
 1150 e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco

formu seguinte - Haverá pre
miramundo em seu pagamento
(Vale munição em) Quatro boques
de terras adjacentes, eitos no fundo
dele terra, e a sua fronteira com terras
dos herdeiros de Joaquinheiro de
Linsamundo e filhos, em terras
de Hypólito de Lima que pelo
preço de um avaliação de dote
de mil reis achados importor no
quantia de cento e sessenta e oito
168000 mil reis Com que morderá cabido.
Haverá mais em seu pagamento
Anhui em moeda corrente de
Rio de Janeiro por ter levado de mais um
suppagamento a quantia de mil
4625 reis cento e vinte e cinco reis e cinquenta
Haverá mais em seu pagamento
Anhui em moeda corrente de
Rio de Janeiro por ter levado de
mais em seu pagamento a quantia
4150 de quatro mil cento e cinquenta reis e quinhentos
Haverá mais em seu pagamento de
Anhui em moeda corrente de Rio
de Janeiro por ter levado de mais
em seu pagamento a quantia de
um mil cento e cinquenta reis e
1150 quinhentos - Haverá mais
em seu pagamento Anhui em
moeda corrente de Rio de Janeiro
por ter levado de mais
em seu pagamento a quantia
1000 de um mil e quinhentos reis e quinhentos

Acomoda-se aqui como portador das cartas
 Aqueles porcellas de bico que se chamam
 a corno lencas, a fragarmento
 do herdeiro e lencas. Filho do falle-
 cido herdeiro. Trinta e cinco
 do inventario de Joaquim de
 Viana da Silva e a corno de
 portos na quantia de cento e
 trinta e seis mil quatro cento e vinte legittimos
 Aqueles reias. Corro que mandamos. 178; 425
 E por esta forma houve aqui com
 o portador das cartas fragarmento por bico
 pelo exherdeiro de lencas e lencas por
 inventario de lencas legittimo portos
 A que verdadeiramente a lencas de
 que se este encerramento lencas
 unigeros e aqui como dito. portos
 Aqueles. Que aqui Rodriguez e lencas
 ou lencas de lencas e lencas

178

Antonio Marques da Silva
 Antonio Joaquim de Souza

Documento de herança do qual
 Victorino filho do fallecido da
 Rita Cordeiro que foi com Domingos
 Victorino da Silva.

Lencas e aqui como portos e por
 a fragarmento de lencas e lencas
 do herdeiro Victorino filho do fallecido
 herdeiro Rita e lencas do inventario de
 Joaquim da Silva e lencas

fai com Domingos Victorino de Silva
da quantia de trezentos e cinquenta
e dois mil oitocentos e cinquenta
reis o qual adjudicados pelo fôrro
requirido. E assim Francisco

de Almeida vende em sua pagamenta (verba
vinte nove mil e oitocentos e cinquenta

Rey e mais por terras afeutas ditas
na Fazenda de Antas, saca fronte
em estrada de morro grande e fundo
em terras de cedão, e tornando
pelo dito Comarca de Minas
variante em dois, e pelo dito
Com terras lencadas a pagamento
das dividas porcos que pela
poco de um avaliados a do
mil reis a braço a cada um
frontes na quantia de trezentos

Rey e cinquenta e quatro mil reis
35400 Com que mandamos saber
E porque Antas de Silva do dito
da em sua pagamenta a quan-
tia de trezentos e cinquenta e dois
mil oitocentos e cinquenta reis
mandamos que os seus valores por
se combem de repromissas que o

legitimamente devidos tem a favor e com
352850 ella saber. Repre a Antas de Silva
por suas lencadas de mais em sua pa-
gamenta a quantia de um mil
e cento e cinquenta e dois
Repre mil e cento e cinquenta e dois
1150 mil reis e com ella saber.

E por esta forma fôrro e fôrro com

com o proleto em este pagamento por
 tempo e com o dote de D. Victorino
 por mitemto de sua legitima
 ao que veradadramente lhe pertence
 de que se este emmramento em que
 assignado. Uns com os ditos proleto
 dotes. Eu Joao Rodriguez de
 escripta de escriptos que asercoff. D. 1880
 (Assz)

Antonio Marguim de Silva
 Antonio Joaquim de Vargas

Legio

Pagamos mais este valor de
 quinze pochos entrando augminte
 embranco p. os juros augminte p. 150
 e em acim mais da differença de p. 14 =
 p. 28 = 300 p. profunda 28000. 28000
 Rodriguez de Vargas de 1868.
 Amivado.

João Rodriguez de Vargas

N.º 1 ————— 1.800
 Oq. tem mitemto em torris,
 S.º Miguel de Durumbos de
 1868.

Cavallho Cavallho

De Concluzão.

Ass. este dia 10 de maio de 1868

de mil oitenta e oito e oitenta e nove
arruados entre Villa de São Miguel
e o mouro cortado facto entre estes
correlucos ao Juiz docriptos
interim e offerecer Jori' Martin
de São Miguel de que fazeo este termo.
Eu Jori' Rodriguez Pereira
escrivão accreuzo.

16/3/88

Fulgo por sentença as presentes par
titipias, e mando, que se cumpram, e guar
dem, como nelas se Contem, salvo toda
via o prejuizo de terceiros, e dos interessa
dos: e pagueem os interessados as custas
procuradas. Mando que se ponha em
praca os bens que foram separados
para pagamento das dividas lavran
do se editaes. Villa de São Miguel
1 de Dezembro de 1888

Jori' Martin de São Miguel

Publicação

Logo no mesmadi no mesmo erant
supradecorados na sentença supra
em mo cortas m f i m t r e g u e u e l a n t o
com seu l e n t u g e p a l o J u i z d o c r i p t o s
q u i n t o s u p p l e n t e m e s e r e i c i o d e f f e r e
J o r i ' M a r t i n d e S a o M i g u e l p r o p r i o p u b l i
c a d o m e c o r t a d o f a n g u a f e r a u t
t e r m o E u J o r i ' R o d r i g u e s P e r e i r a m i s s o
d o c r i p t o s q u e o u e r a m o s

certifica

Certifico en merced a basio anexo
 do certidão desta villa offerecer
 do daviro inventante Antonio
 Francisco Fortu e Antonio Ju
 guim de Silveira por et seos
 procurador diuio ironi Ju
 guim fabril Francisco Fortu
 proceber alicu muller Sabul
 eor muller Pedro e Monia eam
 do qual Ju Francisco Mofo
 eaf tute do or pho; Francis
 co Pedro do Rosa e Domingos de
 Antonio do Silva todos pila
 sentença retro arguificao
 de mta eoufo! N. B. e riquel
 10 de Dezembro de 1888. D. 8000

Pagora' apical diffenig 1000 Pontus
 1000 Pontus
 pagus illad o.
 P. P.

Capra

Traslado. Cuidado. O Alferes Joo' Alberto de S. S.
quinto suplente do Juiz de Officio desta
Villa de S. Miguel e seu termo e termos.
Fazo saber que por este Juiz de Officio
de S. Miguel e seu termo e termos
quinto suplente do Juiz de Officio desta
Villa de S. Miguel e seu termo e termos
Fazo saber que por este Juiz de Officio
de S. Miguel e seu termo e termos
quinto suplente do Juiz de Officio desta
Villa de S. Miguel e seu termo e termos

Certifico eu official de Testica abaixo assina-
 do servindo intirino de Porteiro que
 effectuei o edictal constante do Preslado Retro
 hum nas seguintes contra em Biquapua e ou-
 tro na Porta da Laza da Lambra no dia nove do co-
 vinte Villa de San Miguel 9 de dezembro de 1868
 Antonio Silveira de Souza

Certifico eu mesmo abaixo assi-
 gando ter intimado a presença
 por do visor misantropia de An-
 tonio Francisco Fontes para
 assistir a prova no dia 14 do cor-
 rente e a presentes no mes-
 mo dia a auerada de menor
 idade de nome Catharina de
 pertencentes adivida por
 de que doze de San Miguel 7 de
 Dezembro de 1868

Pagari apud eod.
 Servant eura.
 Servant

João Rios

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

I have been thinking
much of late about the
future and how I shall
spend my time. I feel
that I must do something
to make my life useful
and happy. I have
been reading a great
deal of books lately
and have found many
interesting things. I
have also been thinking
of going to college
and of becoming a
teacher. I feel that
this would be a good
thing to do. I have
been thinking of it
for some time now
and I feel that I
must do it. I have
been thinking of it
for some time now
and I feel that I
must do it.

I have been thinking
of going to college
and of becoming a
teacher. I feel that
this would be a good
thing to do. I have
been thinking of it
for some time now
and I feel that I
must do it. I have
been thinking of it
for some time now
and I feel that I
must do it.



26. 8.

MEIA SIZA DE ESCRAVOS

Anno Financeiro de 1868 a 1869

A' fls. 2 do Livro de receita respectiva fica lançada ao actual
Collector a quantia de reis 68550 vint. que pagou
hoje *Ant. José Francisco e Mafra.*

importancia

*Da meia siza correspondente
a cento e trinta e um mil reis, porque
avumato em pprasso publico, e
uma Cruz Limba e os mms. de age. De mo
re Catharina natural desta Provin
cia, e pprasso em pprasso de final fo
aguir. *Almeida e Silva.**

Ant. J. de Siqueira

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 16 de Dezembro.

de 1868

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Antonio Carlos de Carvalho

Salvador Carvalho.

Nº 3 ————— 200

By Duran Torres, Los Celli
quel 14.º. Dezembro de 1888.

(Corralho)

Calhira



N. 37

Siza dos bens de raiz.

ANNO FINANCEIRO DE 1867— 1868

A fls. 81 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

Collector a quantia de *Dois mil e setecentos*
que pagou

hoje *assm. e Alexandre de Almeida e Anacleto*
da Silva correspondente a vinte e seis
centos e setenta e cinco mil e setecentos e
noventa e cinco, por que assim se tem pago
na Publica, e em base os termos, e em
virtude do exposto de finanças Joaquin
de Almeida da Silva.

A. S. de Almeida em 14 de Dezembro. de 1868

O Collector

O Escrivão

Antonio Carlos de Carvalho

Salvador Calheiros

N.º 4 ————— 2.ª.
By-Duranteiro, São Juli-
ano 14 de Dezembro 1888
Carvalho Carvalho

De conclusões

Elogio nominis die mea eannden
ut Regia de clorad in diopacho euzm
em meo Antonio mfrí entegudate outo
Oros em diopacho que fui a orphos
isto euzplata e euzpitas ebanne
do Rocha Linhares, a que para
Comptas foz. este termo. Eu José
Rodriguez Pinin meados auzm
abz

Visto os bens arrecadados sobre a despeza
gasto das dividas dos orphos neste Inven-
tario, mando a que se proceda uma sob
partilha pelos intercedidos L. Elizabel
14 de set. de 1868

Linhares

Data

Elogio nominis die mea eannden
ut Regia de clorad in diopacho euzm
em meo Antonio mfrí entegudate outo
Oros em diopacho que fui a orphos
isto euzplata e euzpitas ebanne
do Rocha Linhares, a que para
Comptas foz. este termo. Eu José
Rodriguez Pinin meados auzm

For dizeste dize de nu de Deus
 vos amillo ito centos deus
 eito amor em meo castor
 afeito aito aito e deis deus
 Igu a dize de segun. Porque
 fute Igu a dize de segun
 Igu a dize de segun aito, de
 Igu a dize de segun aito, de
 Igu a dize de segun aito, de
 Igu a dize de segun aito, de

Recebi do Juiz de Officio desta
 Silva a escriptura de procurador
 bastante da inventariante Maria
 Christina da Silveira a quantia
 de rs 11 \$ 500 Restante do produto
 da venda bens vendidos em praça
 para pagamento dos Creditores no
 inventario de Joa^m Silveira da
 Silva para entregar quando
 for ordenado por este Juiz
 na sobrepartilha que se fizer
 ao bens que subtraher Silva de
 São Miguel 14 de Dezembro de
 1888

A Recdo do procurador
 Antonio Branco da Costa
 Jacintho G^o da Silva

2^a Rev.
 O Juiz de Officio, S. M.
 14 de Dezembro de 1888.
 Campos Parachuro

[Faint, illegible handwriting on aged paper, likely bleed-through from the reverse side.]

Recbi no Juizo de Orphão duto termo de S. Miguel
 me qualidade de procurador bastante da inventa-
 riante Maria Christina da Silva, no inventa-
 rio a que se procedio aos bens de espolio do finado
 Joaquim Silva da Silva a quantia de R\$ 154/500,
 para satisfazer aos Cuidados José Francisco Pontes,
 Achylyl Silva, Antonio Francisco do Ponte, decla-
 rados no dito inventario pela dita inventariante
 meilha Constituinte; cuja quantia e produto
 dos bens vendidos em hasta publica para pa-
 gamento dos ditos Cuidados e por haver recibido
 mandei passar o presente por Antonio Marques
 da Silva quem o fez por mim assignou. Villa
 de São Miguel 27 de Novembro de 1868.

Do Juizo do procurador Antonio Fran-
 cisco Pontes por me haver pedido
 Antonio Marques da Silva.

N.º 2 _____ 2.º
 Cy. Juiz Torris, São + Mi-
 guel 27 de Novembro de 1868.
 Campos Carachina

Carta de unuion ter intermedo
o protidom juramentado de
Amis or pitados or tonis
Daguna a Vargas e Tom
Cesar y Onceave Pa a her por
precedem anna sobe protidom
de retento da divida or
quingicoms e unta e dan
fe. Rodrigoquel e da Pimenta
a 1888.

Juan. Pimenta

Vasquez uel por
inter unuion ter
Cano 1888.
Rodrigo

[illegible]

Antes fôrta breida de mais
Paga. em pagamento a quozta de oito
8500 mil e quinhentos reis e cinquenta
E por esta forma houve e ha de
pagamento por esta fôrta e cinquenta
Cem mil e quinhentos reis e cinquenta
Rodrigo de Almeida e mais deopho
acordado

João Conde de Luz.
Antônio Joaquim de Vargas

Pagamento a João de Vargas

Houve primeiro a entrega
muito de mais pagamento. Dênhis
em mil e quinhentos reis e cinquenta
e mais de mais por esta fôrta e
Acordado em pagamento a quozta
de oito mil e quinhentos reis e cinquenta
E por esta forma houve e ha de
pagamento por esta fôrta e cinquenta
Cem mil e quinhentos reis e cinquenta
Rodrigo de Almeida e mais deopho

João Conde de Luz.
Antônio Joaquim de Vargas

Pagamento a João de Vargas

Houve primeiro a entrega
em mil e quinhentos reis e cinquenta
e mais de mais por esta fôrta e

Quilgós por seu tempo e preço em ter
dois par tilhas em cada uma que se cum
para aguarde o que nella se contém
e pague os entrecados as custas d.
elliguel 13 de set. de 1769

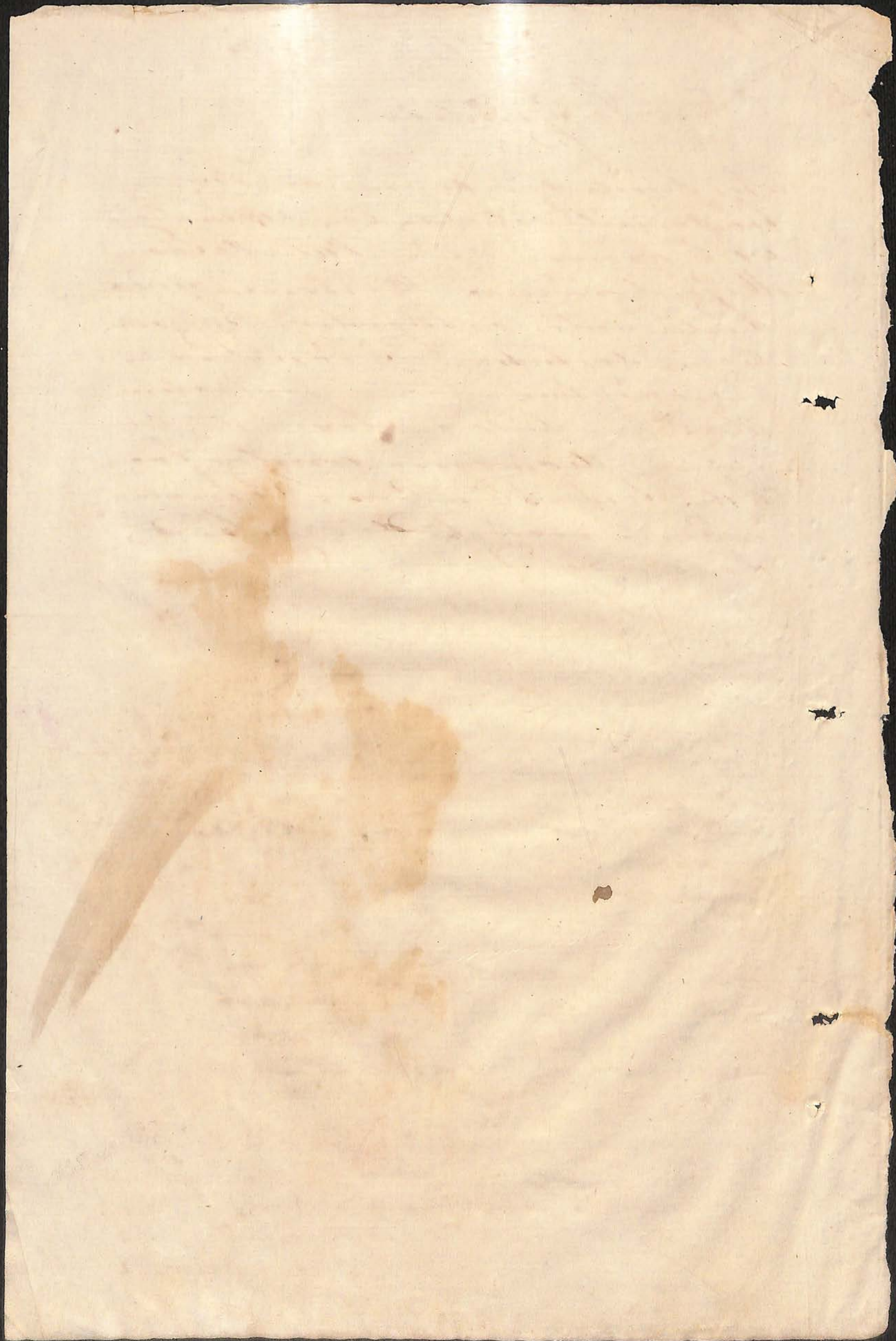
Elogio no mínimo de um connocedor
 ut super infirmitatibus et antipathis
 Inimicis et Capitis et Cervicis
 De Roch. Lincol. ac quibus ut
 tunc. Cu. J. de Roch. Lincol. ac quibus ut

Videi procuradores Domicos Antonio Francisco
Artes e Antonio Joazequin de Silveira por e
contra procuradores seus sim Joazequin
Gabriel Fran. Fortes por e contra dias e noites. Con
tra os outros Pedro, e Maria, e os outros

[illegible]

De ymptado

Aos dezoito dias do mae de Junho
 de annos oitenta e seis
 e ois annos nesta Villa de São
 Miguel
 Antonio de Jesus
 deus ante os Registros
 Conos dos Antigos Francisco
 Pereira. Para Domingos Victorino
 deus ante todos que se encontram
 aqui deus ante os Registros
 deus ante os Registros
 deus ante os Registros
 deus ante os Registros



Copia = Inventário do túmulo de
 Domingos Victorino da Silva como
 abaixo se segue. Aos deus
 dias do mês de Novembro de mil
 e cento e sessenta e sete annos
 Nesta Villa de São Miguel em
 meu cortizo acode e Pacheco de Almeida
 de offiço de notario e capitão da
 do "João" de Almeida e amigo e amigo
 de São Jorge abade e nomeado
 ahi comparece Domingos Victorino
 da Silva a quem edito foy a offe
 rir o juramento aos Santos Evangelhos
 e em um livro delle em que
 foy um mto deito e o cargo
 do qual he encarregar que tem
 e verdadeiramente em do mto
 licio ou afflicto de nome de todos
 do offiço Victorino de Almeida, trata
 do da medeiras que conforme se deu
 circumstancias, relata todos os bues
 que directamente he locos no
 presente inventario, e todos os ali
 mudando os sabendo de pagar deus
 proprios lica, no caso de honra que
 que extrao por um animal e
 e recibo por elle edito juramento as
 em o mto de Almeida e quando
 em tudo oportuno de foy este
 tino em que amigou e foy em
 de todos amigou Francisco de
 de Rosa. Em foy. Domingos
 de Almeida e Almeida e Almeida

Amoel Francisco Pedro de Rosa.
 Com o nome de Inguet Paim em
 nos dias 18 de Dezembro de 1868.
 e assignar cargo de represente
 aução de Jure de Cypriano Coube
 de Pedreira nome de Paim com
 nome de Paim de Paim.

Esta Confirmação
 deu a 18 de Dezembro de 1868.
 João Rodrigues de Paim
 João de Cypriano Coube de Paim

N.º 18 de Dezembro de 1868.
 18 de Dezembro de 1868.
 Campo Cavalheiro.

N.º 18 de Dezembro de 1868. das 18
 Official Antonio Fr. de Medeiros

Registado no Livro de Inscrip
 ção qual N.º 18, pag 90, 18 de
 Dezembro de 1868
 Official Antonio Fr. de Medeiros

Conto

Registos	24000
Arrecadação	11500
	41500





Carta - Termo de juramento de todos
 nomeados - Aos Deuses deus do
 meo de Setembro de mil oitocentos
 e cento e sete annos Anta Villa
 de São Miguel Comarca do mesmo
 nome e Provincia de Santa Co-
 tharina, em sua Cartoria assiste
 eu achado e fui deos puros interin
 e capitulo Eacute. Loui de Abreu
 Comigo ecrivos de seu cargo abaixo
 assinado, ali compareceram Francisco
 Pedro de Roga, todos nomeados aqui
 e fui deos puros e juramento de
 Santos Evangelhos em um livro
 delle me que foi seu mais direito
 e sol cargo de qual lhe encregem
 que bem e verdadeiramente sem
 dolo malicio affeio ou ma fe
 servise de tutor dos orphãos e
 filhos de momea Pedro, e Maria
 tratando de sua educaçõ confor-
 me as suas circumstancias
 zelando todos os bens que direita-
 mente de seus legitimos, restan-
 do os e alimentando os, sob
 pena de pagar de cada um dos seus
 em caso de haver qualquer extraneo
 por seu dissongel-o, e crendido
 por elle adde Juramento a ser
 a prometter. Prometter egerem
 e custodir e por tudo adquirir e
 tempo e lugar a qualquer e
 e a qualquer e a qualquer e a qualquer

atente. Cu yoos Rodriguez
 escribo que ocurrio
 a morte de Francisco Pedro da
 Rosa. Cu yoos Rodriguez
 reira nestas circunstanças que
 acausou a morte e em oca
 sionou a morte de um
 e outro e de outro e de outro

Citai conforme.

Resumido de ophios
 Joao Rodriguez

Francisco Pedro da Rosa

ex. 7 200
 Cy. Durantes, bis eliquid
 18. Durum bo. 1868.
 Campos Catharina

N. 123 do Protocollo, e representado
 no dia 18 de Dezembro de 1868
 das 12. Co. de estudos
 Official Antonio Francisco de Almeida

Registrado no G. de Inscricoes
 geral de 1868. Pag. 18 de Dez.
 de 1868

Official Antonio Francisco de Almeida
 Comita

Registo	3400
Arquivo	11500
	14900

Conta Juri Amoral

Juramento ao jurado avaliador e tutor	14800
Estado ao dia e condução e caminho	134000
	<u>148800</u>

Juri Amoral
Desportilha 84000

Juri Amoral
Desportilha 24000

Autos de jurado e desport 44000

1 dia de cada e condução e caminho 114000

Tr. afe 2, 5, 10, (500) 11500

Autos, ely, e autos (14) 24800

Citacoes, continuacoes afe 6, 7, 10, 12, 24, 25, 28

41, 42, 43, 52, 394000

Juramento aos avaliadores e tutores 44000

Rua da denuncia e afe da port. 74280

Juris publico 1500

Autos de reforma e desport 44000

Rua da reforma e desport 84330

Tr. afe e afe (7) 14400

Juris publico 1500

Desportilha e afe da denuncia 14750

Autos e afe 24000

Juris publico e afe 14500 e 1104160

Chancelaria 34000

Partidom 154000

Avaliadores

Des 4 cores ambos 32400

Donos ambos 84000

Des 5 cores ambos 10400 504000

Desportilha e afe da denuncia ambos 44000

Contas e afe 44000

T. J. E. 2084960

Paga avisa de jurado 1044480

Ju cada budo e afe da denuncia 204890

" cada mto 104449

John
Smith

Received of the
Hon. Secy of the Navy

for the sum of
\$1000.00

on account of
the purchase of

the sum of
\$1000.00

for the sum of
\$1000.00

for the sum of
\$1000.00

for the sum of
\$1000.00

for the sum of
\$1000.00

for the sum of
\$1000.00







